



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2137

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2137

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.239, DE 09 DE setembro DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro
Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a transporcionar a importância de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 31 - 04.122.0046.2006.0000 Suporte Administrativo 5.034,31

3.3.90.14.00 diárias - pessoal civil

Ficha: 33 - 04.122.0046.2006.0000 Suporte Administrativo 9.100,00

3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 147 - 15.452.0180.2018.0000 Obras e Serviços Urbanos 5.185,66

3.3.90.30.00 material de consumo

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 363 - 08.241.0106.2065.0000 Assistência e Desenvolvimento Social 580,03

3.3.90.30.00 material de consumo

TOTAL GERAL R\$ 19.900,00

Reduções:

Local: 020203 Departamento de Planejamento

Ficha: 52 - 04.121.0046.2010.0000 Suporte Administrativo 14.134,31

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 129 - 15.451.0180.1003.0000 Obras e Serviços Urbanos 5.185,66

4.4.90.51.00 obras e instalações

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 387 - 08.244.0106.2066.0000 Assistência e

Desenvolvimento Social 580,03

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

TOTAL GERAL R\$ 19.900,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 09 de setembro de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.241, DE 23 DE setembro DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro
Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025,

DECRETA: -

Art. 1º Fica aberto na contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 176.185,34 (cento e setenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) destinado a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 324 - 12.361.0150.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal.... 50,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 363 - 08.241.0106.2065.0000 Assistência e Desenvolvimento Social.... 493,74

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 379 - 08.244.0106.2066.0000 Assistência e Desenvolvimento Social.... 441,60

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2137

Página 3 de 4

Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 033 - 04.122.0046.2006.0000 Suporte Administrativo.... 11.100,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 039 - 04.122.0046.2006.0000 Suporte Administrativo.... 1.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Local: 020206 Departamento Jurídico

Ficha: 070 - 04.122.0046.2004.0000 Suporte Administrativo.... 8.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 237 - 10.303.0120.2031.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 312 - 12.361.0150.2044.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal.... 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 334 - 12.364.0156.2046.0000 Incentivo ao Ensino Superior.... 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 335 - 12.364.0156.2046.0000 Incentivo ao Ensino Superior.... 30.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 374 - 08.244.0106.2066.0000 Assistência e Desenvolvimento Social.... 11.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021703 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ficha: 419 - 14.243.0110.2057.0000 Defesa dos Dir. da Criança e do Adolescente.... 30.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$ 176.185,34

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de arrecadação: ... (subtotal) ... R\$ 175.200,00**

- excesso de arrecadação obtido até o mês de setembro do exercício 2026 R\$ 175.200,00

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: ... (subtotal) ... R\$ 985,34**

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 326 - 12.361.0150.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Municipal.... -50,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 365 - 08.241.0106.2065.0000 Assistência e

Desenvolvimento Social.... -935,34

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$ 176.185,34

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 23 de setembro de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.244, DE 30 DE setembro DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.667, de 13 de julho de 2026, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 1.356,80 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) destinado ao custeio dos serviços e ações da atenção primária à saúde, na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2058.0000 Repasse Contrato de Gestão da Atenção Básica de Saúde

Ficha 562: **3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R\$ 1.356,80

(Fonte de Recurso: 0.05.42) (Código de Aplicação: 902.001)

TOTAL GERAL R\$ 1.356,80

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação em virtude dos rendimentos de aplicação financeira do recurso repassado pela União através do Fundo Nacional de Saúde, oriundo da emenda parlamentar nº 50410002 da Comissão da Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica), a atividade 2058 (Repasse Contrato de Gestão da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2137

Página 4 de 4

2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de setembro de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado
Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

DECRETO Nº 3.245, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo municipal no dia 30 de outubro de 2026, em alusão ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o art. 213 da Lei Complementar Municipal nº 6, de 8 de outubro de 2009, estabelece o dia 28 de outubro como o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de conceder ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2026, preservada a continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA: -

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Poder Executivo municipal **no dia 30 de outubro de 2026**, em alusão ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. No dia 28 de outubro de 2026, haverá expediente normal.

Art. 2º O ponto facultativo previsto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, cujo funcionamento deverá ser assegurado.

§ 1º Caberá ao superior hierárquico definir os servidores que permanecerão em atividade e organizar as respectivas escalas de trabalho, de modo a assegurar a continuidade dos serviços.

§ 2º Os servidores poderão ser convocados pelo superior hierárquico direto em caso de emergência ou de necessidade urgente do serviço.

Art. 3º O presente Decreto não se aplica aos servidores municipais cedidos ou designados para exercerem suas atribuições em outros órgãos da administração direta ou indireta da União ou do Estado,

ficando os mesmos vinculados às determinações daqueles órgãos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 30 de setembro de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita Municipal

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5845-33f0-f36f-24df-ac



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 2137, ano XI, veiculado em 02 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 02/10/2026 às 16:44:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Solucao Digital Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5845-33f0-f36f-24df-ac>